



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REGULAMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA DO BANCO DO POVO PAULISTA, DESTINADO À CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICROEMPREENHIMENTOS DO SETOR FORMAL OU INFORMAL, INSTALADOS NO MUNICÍPIO."

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, - SERT, aqui atuando como órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e no Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Art. 2º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica consignado no Orçamento Municipal, à rubrica: 04.122.0002.2.002 - 3.3.90.39 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Art. 3º - O Executivo mediante decreto, poderá regulamentar a Presente Despesa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 27 de maio de 2021.

José Benedito da Silva

Prefeito

CPF/MF: 087.986.878-32

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Giovanni Reale Neto
GIOVANNI REALE NETO
PROCURADOR CHEFE

Giovanni Reale Neto

Procurador Chefe
OAB/SP 265.661

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

APROVADO
Lavrinh. 16.10.21
Votos a favor 08
Votos contra 00
Abstenção 00
Ausência 00
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Gimaraes Impp. Lavrinhas, SP



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação, o incluso Projeto de Lei, devidamente acompanhado da Minuta de Convênio, com a finalidade de autorizar o Município de Lavrinhas a firmar termo de convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, - SERT, aqui atuando como órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e no Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Assim, salienta-se a urgente necessidade de medidas que visem o desenvolvimento socioeconômico e a criação de oportunidades com o objetivo de criar mecanismo que estimulem as comunidades aumentando a renda e gerando emprego.

Salienta-se, ainda, que o Banco do Povo Paulista possui resultados devidamente demonstrados de extrema valia na assistência financeira ao pequeno empreendedor que se depara com enormes dificuldades para obter empréstimos, ainda que de pequeno valor, junto ao sistema bancário.

Ademais, caso aprovado o presente Projeto de Lei, criar-se-á uma oportunidade para abertura de novo mercado de emprego e renda para a população, principalmente neste período de dificuldades financeiras ocasionados pelas altas taxas de desemprego, bem como pelas dificuldades ocasionadas pela pandemia de COVID19 que assola não só nosso País, mas também boa parte do mundo.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei possui enorme importância para o nosso município, o que implicará em um significativo desenvolvimento socioeconômico.

Certos de que este Projeto de Lei merece desse Poder Legislativo o necessário apoio e a consequente aprovação, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

Desta forma, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por **UNANIMIDADE!**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.”

Lavrinhas, 27 de maio de 2021.

José Benedito da Silva

Prefeito

CPF/MF: 087.986.878-32

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL